



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

MAGISTRADO TITULAR: MATEUS PIERONI SANTINI

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 09 A 13 DE JUNHO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 03 DE JULHO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 09 a 13 de Junho de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Única da Comarca de Plácido de Castro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJ Insights, SAJ/PG5, Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;

l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- b. No tocante à Fila de Trabalho “**Concluso - Juiz Leigo**”, dessume-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias;*
- c. **Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Denota-se a inexistência de medidas cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
- d. **Filas de Trabalho da Unidade (Fluxo-Cível):** 30 (trinta) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias no Fluxo Cível; ↑ **Aumento** em 328,57%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- e. **Filas de Trabalho da Unidade (Fluxo-Criminal):** 23 (vinte e três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias no Fluxo Criminal e 02 no Fluxo Juizado Especial Criminal; ↑ **Aumento** em 108,33%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- f. **Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU:** Denota-se a não incidência de processos; **Acrescente-se que a pendência de incidentes vencidos no âmbito do SEEU, afora as***



disposições legais acerca das progressões de pena, seguem avaliadas mensalmente pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de pontuação no Selo de Qualidade, razão pela qual, recomenda-se que mantenha o contínuo gerenciamento;

g. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

05 (cinco) feitos no âmbito Cível - ↓ Redução em 73,68%, se comparado à Correição do ano anterior; e

28 (vinte e oito) no Fluxo-Criminal - ↑ Aumento em 16,67% para o Fluxo-Criminal, se comparado à Correição do ano anterior;

h. Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos: Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;

i) Fila Grau de Recurso: Infere-se feitos com movimentação de remessa ao Juízo de origem. No entanto, permanece na fila “Grau de Recurso”;

Deste modo, recomenda-se análise aos feitos, bem como gerenciamento da fila avaliada;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j) Fila Suspensos: Depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento, bem como processos que se encontram na Fila de Trabalho “Suspensos” e com ‘Situação: Em andamento’; Ademais, infere-se feitos com Determinação de diligência a cada três meses, junto ao SAJ e ferramentas de busca disponíveis, na tentativa de localizar o atual paradeiro do acusado. Contudo, não consta cumprimento ao determinado;

Neste diapasão, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão. No mesmo sentido, que se promova alinhamento da situação processual, de modo que corresponda à fila de trabalho utilizada, bem como à real situação do feito.

ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 26/05/2025, a Unidade constava com 02 (dois) processos tramitando há mais de 120 (cento e vinte dias) sem prolação de Sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Assim, em consulta aos Autos nº 0800012-16.2024.8.01.0008, constatou-se que se encontra com Audiência designada para o dia 12/06/2025. No que tange, aos autos nº 0000396-12.2024.8.01.0008, encontra-se na Fila de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo” e com ‘Situação: *Suspenso*’.

Neste diapasão, recomenda-se Manifestação e respectivas providências aos feitos.

**RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento (SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000) no qual a Gerência de Fiscalização Judicial – GEFIJ fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Ademais, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

Considerando o exposto, na fiscalização realizada no dia 09 de Junho de 2025, a Unidade apresentou 08 (oito) processos sem identificação por tarja



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

e/ou paralisado por mais de 30 dias, razão pela qual, recomenda-se providências aos feitos.

RESOLUÇÃO Nº 77/2009 - INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:
--

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos estabelecimentos penais de medidas socioeducativas.

Deste modo, no caso da Unidade Judiciária sob análise, considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente ao preenchimento do cadastro no CNIUPS, concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

Ressalte-se, por fim, que a realização das Inspeções bem como o preenchimento das Informações no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais *consiste em item de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade*, razão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

pela qual faz-se mister estrita observância ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Por este motivo, acrescente-se que, consoante Despacho GACOG de ID 2095551, proferido no bojo dos autos SEI nº 0000368-34.2025.8.01.0000, às Unidades deverão antecipar as inspeções e respectivos cadastramentos concernentes ao ***“1º Semestre (janeiro a junho) – Meio Aberto: até o dia 27/06/2025”***, considerando período de referência estabelecido pela Portaria do Prêmio de Qualidade.

HISTÓRICO DE PARTES (INFRACIONAL):

Imperioso salientar acerca da necessidade de observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Desta forma, durante o período correccional, em análise por amostragem, foram identificados feitos em que não consta atualizada a aba “Histórico de Partes - Infracional”, os quais a seguir se delinea:

0000249-83.2024.8.01.0008
0800011-36.2021.8.01.0008



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	133,33% (Dados extraídos na data de 12/06/2025);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/, obteve-se na Meta 1: Meta 1 - 2025: 110,66% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025); Meta 2 - 2025: 114,19% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025);
--------	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Meta 3 – 2025: 100,00% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025); Meta 4 – 2025: 153,85% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025); Meta 5 – 2025: 100,00 (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025); Meta 8 – 2025: 111,11 (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025);
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Meta 10 – 2025: 224,49% (Painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025); (Dados extraídos na data de 09/06/2025);
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Em consulta ao Painel, na data de 12/06/2025, constam os dados a seguir: TCL atual: 39,60%; TCL 2024: 51,09%
Painel do Índice de Conciliação nos processos de Conhecimento no 1º Grau comum (não criminal) – Indicador I:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos): a.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;	Vara Única - Cível: Percentual de 22,97%. (Dados extraídos na data de 13/06/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) - Indicador II:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: b) Indicador II - total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos): b.1) Justiça Estadual - a partir de 18,0%;	Vara Única - Juizado Especial: Percentual de 15,89%. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública: Percentual de 0%. (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel do Índice de Conciliação nas Sentenças de execução de Títulos Extrajudiciais não Fiscais - Indicador IV:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: d) Indicador IV - total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (10 pontos). d.1) Justiça Estadual - a partir de 30,0%;	Vara Única - Cível: Percentual de 28,57%. Vara Única - Juizado Especial: Percentual de 100%. (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel do Índice de Conciliação nos	FAIXA DE PONTUAÇÃO:	Vara Única - Cível: Percentual de 7,81%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

processos criminais Sentença de Execuções Judiciais execução penal - Indicador V:	não com exceto -	E) INDICADOR V - TOTAL DE PROCESSOS NÃO CRIMINAIS COM SENTENÇAS EM EXECUÇÃO JUDICIAL OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS NÃO CRIMINAIS COM SENTENÇAS EM EXECUÇÃO JUDICIAL OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (10 PONTOS). E.1) JUSTIÇA ESTADUAL - A PARTIR DE 13,0%;	Vara Única - Juizado Especial: Percentual de 13,64%. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública: Percentual de 0%. (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel dos processos antigos:		<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania: Percentual de 0%. Vara Única - Cível: Percentual de 14,39%. 57 processos antigos (anexo);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Vara Única - Juizado Especial: Percentual de processos antigos: 0%. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública: Percentual de processos antigos: 0%. Vara Única - Criminal: Percentual de 9,38%. 09 processos antigo (anexo); (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Vara Única - Cível: apresenta tempo médio de 72,96 dias. 05 processos em trâmite, com o tempo médio até 300 dias (anexo). Vara Única - Juizado Especial de Fazenda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Pública: apresenta tempo médio de 300,5 dias. 03 processos em trâmite, com o tempo médio acima de 300 dias. 05 processos em trâmite, com o tempo médio até 300 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel das Reavaliações de Acolhimento - SNA	Percentual dos acolhimentos cadastrados no SNA há mais de 3 meses e reavaliados nos 90 dias subsequentes: Acima de 98% dos acolhimentos reavaliados no prazo (20 pontos) de 90% a 98% dos acolhimentos reavaliados no prazo (10 pontos)	Vara Única - Cível: apresenta tempo médio de 100%. Consta 06 no total sem pendências. (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel das Crianças acolhidas com CPF - SNA	Percentual das crianças acolhidas há mais de 30 dias no SNA com CPF cadastrado: Acima de 90% (20 pontos).	Vara Única - Cível: apresenta tempo médio de 100%. Consta 08 no total sem pendências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		(Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	Vara Única - Cível: 0% de Ações Ambientais. Consta 01 processo em andamento (anexo). Vara Única - Criminal: 100,00% de Ações Ambientais. Consta 01 processo em andamento (anexo). Vara Única - Juizado Especial: 100% de Ações Ambientais. Consta 07 processos em andamento (anexo). (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:	JULGAR PELO MENOS 35% DOS PROCESSOS AMBIENTAIS INGRESSADOS ATÉ 31/12/2021 E QUE NÃO	Vara Única - Cível: 33,33% de Ações Ambientais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	TENHAM JULGADOS BAIXADOS 31/7/2024 PONTOS).	SIDO OU ATÉ (20	01 processo em trâmite (anexo). Vara Única - Criminal: 100,00% de Ações Ambientais. (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	FAIXA PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	DE	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 96,31 dias. 08 processos em trâmite com tempo médio até 400 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	FAIXA PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)	DE	Vara de Plantão: apresenta tempo médio de 0,3 dias. Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 2,84 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		(Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos)	<i>Vara Única - Criminal:</i> apresenta tempo médio de 487,85 dias. 17 processos em trâmite, com tempo médio acima de 700 dias; e 78 processos em trâmite com o tempo médio até 700 dias (anexo). <i>Vara Única - Juizado Especial:</i> Apresenta tempo médio de 212,93 dias. 01 processo em trâmite, com tempo médio até 700 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 13/06/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 650,51 dias. 01 processo em trâmite, com tempo médio acima de 1.500 dias; e 09 processos em trâmite com o tempo médio até 1.500 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 13/06/2025)
Audiências Concentradas	XVI - implementar as audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em consonância com a Recomendação CNJ nº 98/2021 (20 pontos);	Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas Infracional no período de 01/08/2024 a 11/06/2025, não constam Audiências. Na eventualidade de designação das Audiências



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional.
--	--	---

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

UNIDADE	VI - a) Conc	IV- b) Concili ação_J	IV- d) Concili ação_N	IV- e) Concili ação_n	VI - Process	VII.A - Violência	VII.C - Medida protetiva	VIII - Ações	X.A - Reaval iação	X.C - CPF	XI.A - Ação	XI.B - Ação	XIV.A - IAD - Ações	XIV.B - Ações ambientais
---------	--------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------	----------------------	--------------------------------	-----------------	--------------------------	--------------	----------------	----------------	---------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	1ª Grau	uizado s	ão fiscais	ão penais	os antigos	Doméstic a		de saúde	acolhid os	acolhid os	s pena is	s do júri	ambie ntais	(julgament os)
Plácido de Castro / Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania					0									
Plácido de Castro / Vara de Plantão							0,3							
Plácido de Castro / Vara Única - Cível	22,97		28,57	7,81	14,39			72,96	100	100			0	33,33
Plácido de Castro / Vara Única - Criminal					9,38	96,31	2,84				487,8 5	650,5 1	100	100
Plácido de Castro / Vara Única - Juizado Especial		15,89	100	13,64	0						212,9 3		100	
Plácido de Castro / Vara Única - Juizado Especial da Fazenda Pública		0		0	0			300,5						

Assim, dos 12 (doze) indicadores listados, em 08 (oito) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando acerca dos itens concernentes à Conciliação, bem como IAD ambientais - Fluxo Vara Cível, os quais não constam na faixa de cumprimento.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

METAS NACIONAIS:

● **2024:**

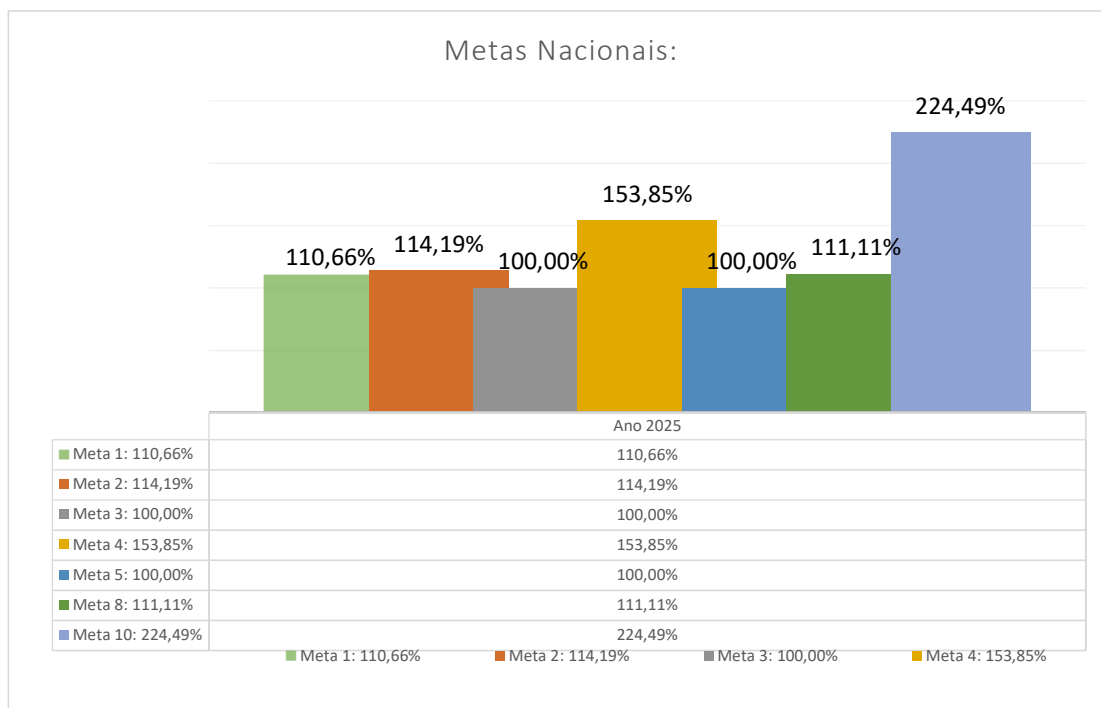
No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:

- a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10.*
- b) No que pertine à Meta 11, consta percentual abaixo de 100,00%.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● 2025:



* <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, obteve-se na Meta 1, o percentual de cumprimento equivalente a 110,66%, conforme painel atualizado em 02/06/2025, com dados de referência de 30 de Abril de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- b) Consoante à Meta 2, consta percentual em 114,19%;*
- c) No que pertine à Meta 3, consta percentual em 100,00%;*
- d) Concernente à Meta 4, o painel apresenta o percentual de 153,85%;*
- e) Concernente à Meta 5, o painel apresenta o percentual de 100,00%;*
- f) No tocante à Meta 8, denota-se percentual de 111,11%, bem como na Meta 10, o painel apresenta 224,49%.*

g) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) dessume-se:

a) Índice de 133,33%, conforme dados atualizados até 12 de Junho de 2025.

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao endereço eletrônico https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333, depreende-se o quantitativo de inconsistências abaixo delineado:

● <i>Inconsistências de Assuntos:</i>	12 (09 na Vara Única – Cível, 02 na Vara Única – Juizado Especial e 01 no Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania - CEJUSC);
● <i>Inconsistência de Movimento:</i>	08 (01 na Vara Única – Cível, 01 na Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública, 03 na Vara Única - Criminal e 03 no Vara Única – Juizado Especial);
● <i>Inconsistências de Partes:</i>	04 (04 na Vara Única – Criminal).

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 09 de Junho de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos nº 0000213-31.2025.8.01.0000 - Processos em que constam Presos Provisórios há mais de 91 dias sem emissão de ato pelo Magistrado:	Data da Informação: 12/05/2025; Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000236-74.2025.8.01.0000 - Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:	Data da Informação: 26/05/2025; Consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 09 de Junho de 2025, depreende-se a inexistência de peças em elaboração no âmbito do BNMP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, recomenda-se o monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0003198-07.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 04 (quatro) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

● **Diagnóstico** da **Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

[2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu.](#) Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.

● **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](#). Acessos: Solicitar perante à DITEC.

● **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.

● **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#).

● **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · Metabase;

● **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · Dashboard · Metabase.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Manutenção do constante monitoramento interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

m) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

n) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010;

o) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;

p) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

q) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

r) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

s) Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Cíveis, Infracionais e Criminais.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO	
Magistrado Titular: Mateus Pieroni Santini	

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	09/06 a 13/06/2025
Autos SEI n°:	0004553-18.2025.8.01.0000

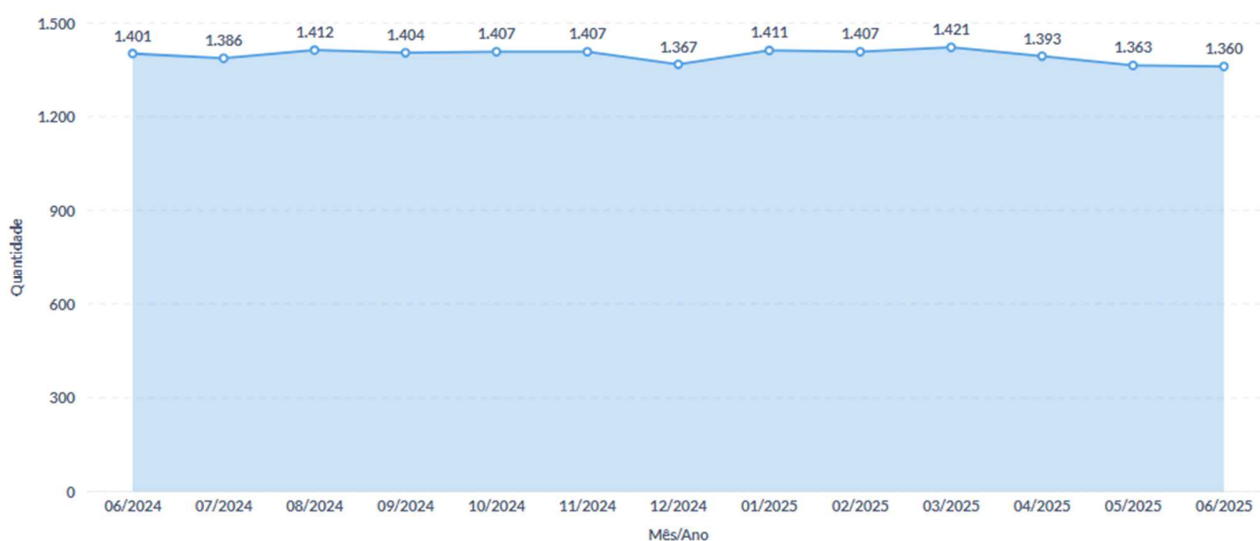
<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2025, apresentou **41 (quarenta e um) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 2,93%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0000685-72.2006.8.01.0008 - Situação: Em andamento).**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.274

2024: 1.330

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 4,40% - 56 Processos a mais.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 4,40% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 09 de Junho de 2024: 600

Janeiro a 09 de Junho de 2025: 518

Redução em relação ao período analisado:

↓ 13,67% - 82 Processos a menos.

● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 13,67% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.146

2024: 1.382

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 20,59% - 236 Processos a mais.

● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 20,59%, se comparado a 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 09 de Junho de 2024: 582

Janeiro a 09 de Junho de 2025: 591

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 1,55% - 09 Processos a mais.

● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 1,55%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

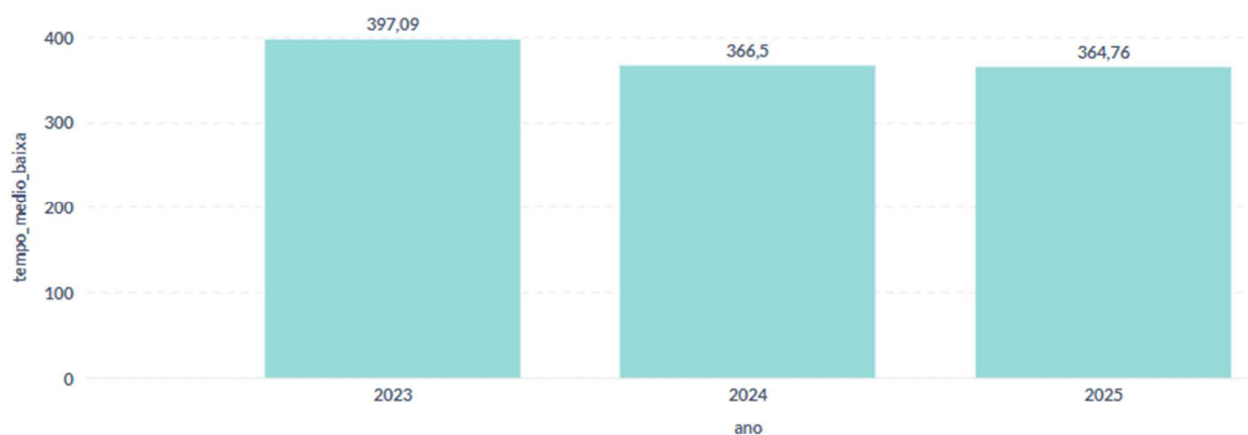


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

● *Vara Única - Cível:*

Tempo médio baixa por ano

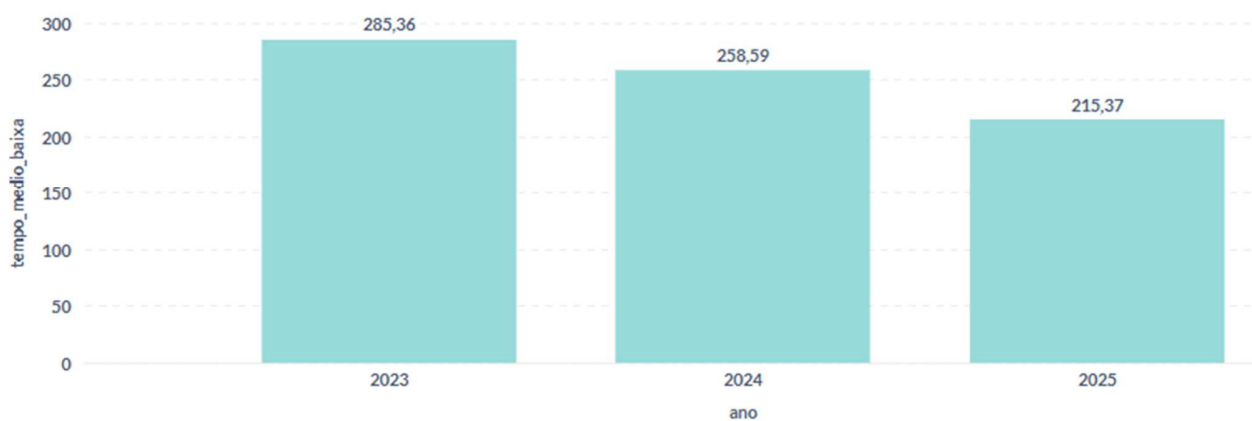




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

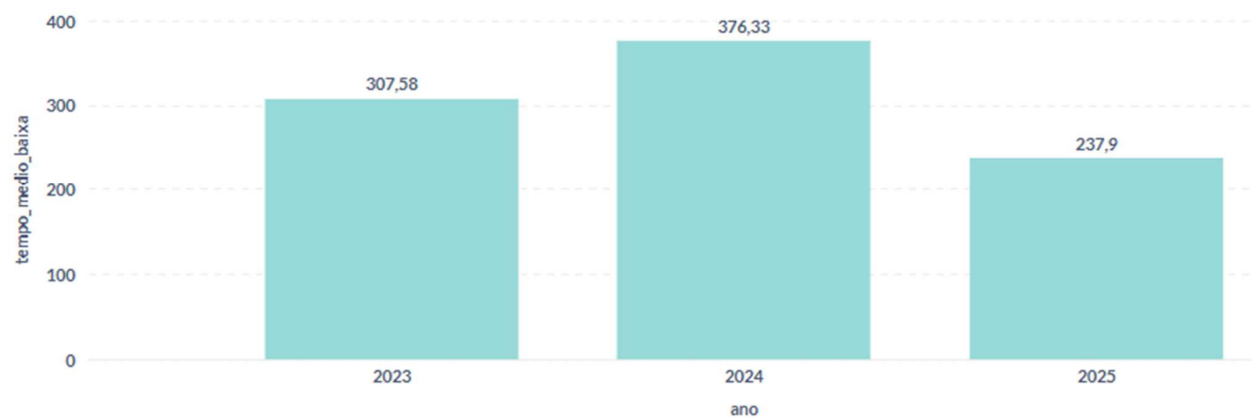
● *Vara Única - Juizado Especial:*

Tempo médio baixa por ano



● *Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:*

Tempo médio baixa por ano

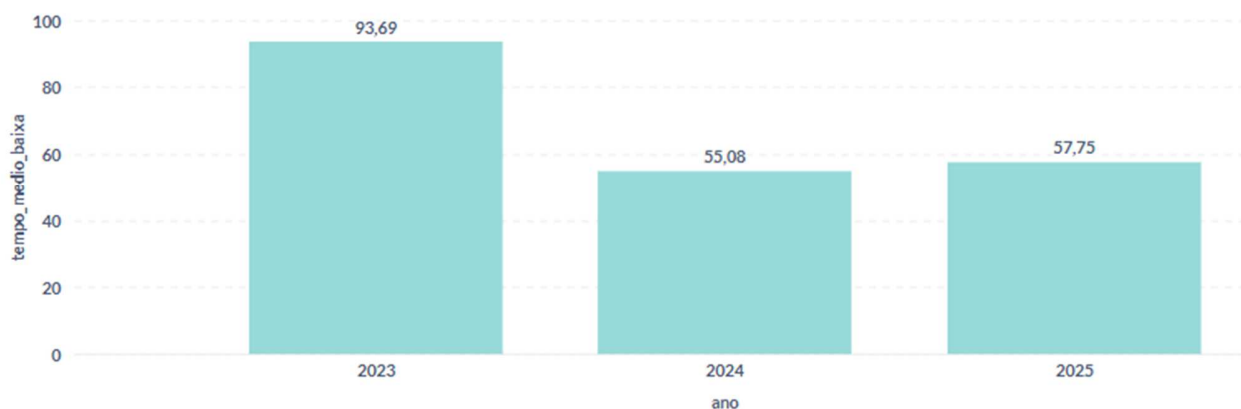




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:*

Tempo médio baixa por ano

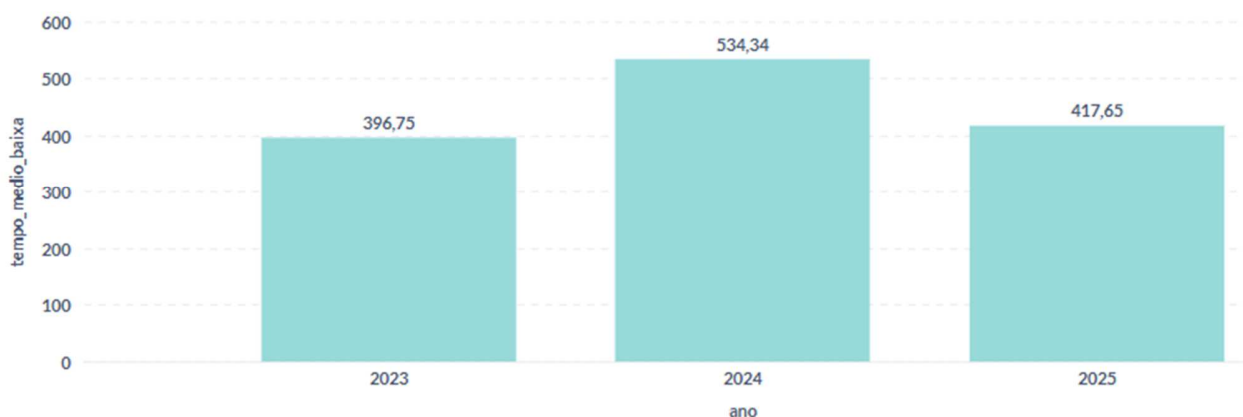


● **Constatações:** *Constata-se redução no tempo médio de baixa no âmbito dos Fluxos Cível, Juizado Especial e Juizados Especiais de Fazenda Pública, ao passo que apresenta aumento no Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.*



● **Vara Única - Criminal:**

Tempo médio baixa por ano



● **Constatações:** *Inferre-se redução no tempo médio de baixa no Fluxo Criminal, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.*

● **Recomendações:**

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



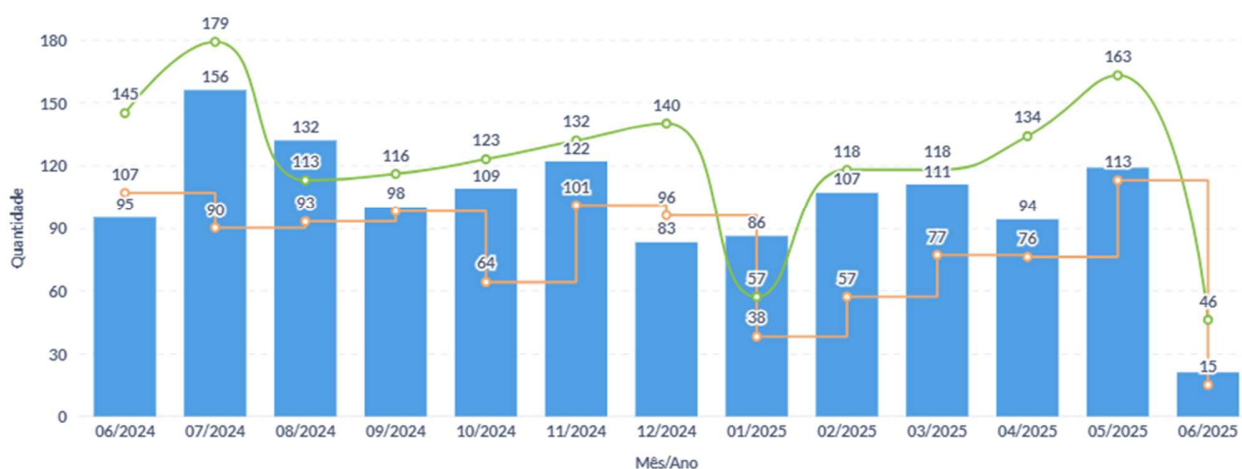
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de Maio de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados, bem como de sentenças prolatadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 09 de Junho de 2025, não consta Medida Cautelar pendente de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 11 de Junho de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
07001174820258010008	Procedimento Comum Cível

1.1.2. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
07002498120208010008	Inventário
07006700320228010008	Inventário

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07000509820168010008	Inventário

1.1.3. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Devolução de Mandado:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
07008322720248010008	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07006521120248010008	Guarda de Família
07002433520248010008	Procedimento Comum Cível
07008643220248010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

c) Arquivados:

Processo	Classe
07108036220218010001	Averiguação de Paternidade

d) Atos Preparatórios para Audiência:

Processo	Classe
07000907020228010008	Procedimento Comum Cível
07003542520248010006	Procedimento Comum Cível

e) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
07004382020248010008	Cumprimento de sentença
07007067420248010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002141920238010008	Averiguação de Paternidade

1.1.4. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
08000153920228010008	Pedido de Medida de Proteção



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.5. CEPRE - Cível - Processos:

a) Devolvido pela Contadoria:

Processo	Classe
07060413220238010001	Procedimento Comum Cível
07003335820158010008	Ação de Exigir Contas

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07003858320178010008	Cumprimento de sentença

1.1.6. Cível Única - Processos:

a) Mover para Outro Fluxo:

Processo	Classe
00011288120108010008	Execução Fiscal
00006431820098010008	Execução Fiscal
00009143220068010008	Execução Fiscal
00000703820138010008	Execução Fiscal
00009013320068010008	Execução Fiscal
00007827220068010008	Execução Fiscal
00007976520118010008	Execução Fiscal
00012359120118010008	Cumprimento de sentença
00003756620068010008	Execução Fiscal
00006760320128010008	Inventário

1.1.7. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional -

Processos:

a) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00001857320248010008	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07013516920258010912	Internação Provisória

1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

1.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no fluxo avaliado.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO/JULGA.:”
(POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível – Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07002038720238010008	Procedimento Comum Cível	Processo se encontrava desde dezembro de 2024 aguardando a realização da Audiência datada de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		19/02/2025, a qual consta com 'Situação: Não realizada', conforme Certidão de fl. 151. Ademais, o feito se encontra aguardando pauta para realização de Audiência (Certidão de fl. 153). Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.
07006411620238010008	Procedimento Comum Cível	Processo se encontra desde dezembro de 2024 aguardando pauta para realização da Audiência. Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.
07002450520248010008	Procedimento Comum Cível	Processo se encontra desde janeiro de 2025 aguardando pauta para realização da Audiência. Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07007997120238010008	Guarda de Família	Processo se encontrava desde dezembro de 2024 aguardando a realização da Audiência datada de 20/02/2025, a qual consta com 'Situação: Não realizada', conforme Certidão de fl. 135. Ademais, o feito se encontra aguardando pauta para realização de Audiência (Certidão de fl. 136). Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.
07002433520248010008	Procedimento Comum Cível	Processo se encontrava desde dezembro de 2024 aguardando a realização da Audiência datada de 19/02/2025, a qual consta com 'Situação: Não realizada', conforme Certidão de fl. 138. Ademais, o feito se encontra aguardando pauta para realização de Audiência (Certidão de fl. 141). Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.
07004503420248010008	Procedimento Comum Cível	Processo se encontrava desde dezembro de 2024 aguardando a realização da Audiência datada de 17/02/2025, a qual consta com 'Situação: Não realizada', conforme Certidão de fl. 51. Ademais, o feito se encontra aguardando pauta para realização de Audiência (Certidão de fl. 521).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.
--	--	--

1.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07000326720228010008	Procedimento Comum Cível	Processo se encontra desde dezembro de 2024 aguardando pauta para realização da Audiência. Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.

1.1.4. CEPRE - Registros Públicos - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07005546020238010008	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	Processo se encontra desde janeiro de 2025 aguardando pauta para realização da Audiência. Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processos com Determinação consistente na realização de Audiência desde Dezembro de 2024. No entanto, até a presente data, não consta data designada ou a efetiva realização.

● **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.



2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Ag. Designação de Audiência”.

3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Ag. Designação de Audiência”.

4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Ag. Designação de Audiência”.

FILAS “AG. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO”, “AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” E “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
07001053420258010008	Procedimento Comum Cível	Consultando ‘Bloco Audiências’, observou-se que Audiência datada de 09/06/2025 consta com ‘Situação: Realizada’. Entretanto, o processo permanece nas Filas de Trabalho “Ag. Audiência de Conciliação” e “Atos Preparatórios para Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Processo	Classe	Observação
07000268920248010008	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 09/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07007133720228010008	Guarda de Família	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 23/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07005311720238010008	Divórcio Litigioso	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 23/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07002185620238010008	Guarda de Família	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 23/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07000907020228010008	Procedimento Comum Cível	Consultando 'Bloco Audiências', observou-se que Audiência datada de 11/06/2025 consta com 'Situação: Não Realizada'. Entretanto, o processo permanece nas Filas de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento" e "Atos Preparatórios para Audiência".
07004425720248010008	Interdição/Curatela	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/07/2025. Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07008643220248010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Consultando 'Bloco Audiências', observou-se que Audiência datada de 11/06/2025 consta com 'Situação: Não Realizada'.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, o processo permanece nas Filas de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Atos Preparatórios para Audiência" e "Ag. Devolução de Precatória".
--	--	--

1.1.2. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07006821720228010008	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07005245920228010008	Ação Civil Pública	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07000078320248010008	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 22/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07002543020258010008	Procedimento Comum Cível	Consultando 'Bloco Audiências', observou-se que Audiência datada de 09/06/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece nas Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" e "Atos Preparatórios para Audiência".

1.1.3. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
08000047320238010008	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 09/07/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
08000177220238010008	Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 09/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
07002396120258010008	Busca e Apreensão Infância e Juventude	Consultando 'Bloco Audiências', observou-se que Audiência datada de 09/06/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".

1.1.4. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional -

Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
08000113620218010008	Processo de Apuração de Ato Infracional	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.
00002705920248010008	Processo de Apuração de Ato Infracional	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/07/2025. Entretanto, não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se Processos em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ;

● **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência;

● **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreu a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.

2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Durante o período da Correição, constavam 19 (dezenove) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Realização de Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatadas inconsistências no feito analisado.

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 11 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível – Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07001424720148010008	Cumprimento de sentença	05/06/2025; 05/06/2025
07002804320168010008	Execução de Título Extrajudicial	06/06/2025; 06/06/2025
07004492520198010008	Execução de Título Extrajudicial	05/06/2025; 05/06/2025
07005168720198010008	Cumprimento de sentença	06/06/2025
07002486220218010008	Execução de Título Extrajudicial	09/06/2025; 09/06/2025
07004275920228010008	Execução de Título Extrajudicial	09/06/2025; 09/06/2025
07008781620248010008	Procedimento Comum Cível	09/06/2025; 09/06/2025; 09/06/2025
07000083420258010008	Procedimento Comum Cível	09/06/2025; 09/06/2025; 09/06/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07000940520258010008	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	10/06/2025
----------------------	---	------------

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07000340820208010008	Cumprimento de sentença	06/06/2025; 06/06/2025
07008002220248010008	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	05/06/2025
07003158520258010008	Cumprimento de sentença	09/06/2025; 09/06/2025

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
07001669420228010008	Cumprimento de sentença	20/05/2025
07002549820238010008	Divórcio Litigioso	02/06/2025
07005464920248010008	Cumprimento de sentença	09/06/2025

1.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
08000143020178010008	Cumprimento de sentença	04/06/2025

1.1.4. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07002471420208010008	Inventário	09/06/2025; 09/06/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.5. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
00000504120218010081	Pedido de Medida de Proteção	21/05/2025

1.1.6. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
00004593420248010009	Execução de Medidas Socioeducativas	21/05/2025

1.1.7. CEPRE - Registros Públicos - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
07000199720248010008	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	05/06/2025

2.1. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Constavam 17 (dezesete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatados prazos vencidos.

3.1. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
----------	--------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07006129720228010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/06/2025
----------------------	--	------------

● **Constatações:** Em análise à fila supramencionada, dessume-se feitos nos quais as datas de vencimentos dos prazos não constam configuradas.

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “*Ag. Decurso de Prazo*”.

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. Cível Única – Processos:

a) Em grau de Recurso:

Processo	Análise
0700028-98.2020.8.01.0008	Consultando o endereço eletrônico https://pje2g.trf1.jus.br/ - TRF1, infere-se que os Processo nº 1022786-31.2020.4.01.9999, encontra-se com última movimentação “25/10/2024 12:58:15 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Análise
	Recomenda-se análise ao feito.
0700163-57.2013.8.01.0008	Consultando o endereço eletrônico https://pje2g.trf1.jus.br/ - TRF1, infere-se que os Processo nº 1010469-98.2020.4.01.9999, encontra-se com última movimentação "21/11/2024 12:58:05 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem" Recomenda-se análise ao feito.
0700196-71.2018.8.01.0008	Consultando o endereço eletrônico https://pje2g.trf1.jus.br/ - TRF1, infere-se que os Processo nº 1015912-64.2019.4.01.9999, encontra-se com última movimentação "09/11/2022 14:37:39 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem" Recomenda-se análise ao feito.
0700286-45.2019.8.01.0008	Consultando o endereço eletrônico https://pje2g.trf1.jus.br/ - TRF1, infere-se que os Processo nº 1012736-43.2020.4.01.9999, encontra-se com última movimentação "26/10/2023 17:59:03 - Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de origem" Recomenda-se análise ao feito.

● **Constatação:** Infere-se feitos com movimentação de remessa ao Juízo de origem por julgamento do recurso. No entanto, permanece na fila "Grau de Recurso";

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se análise aos feitos listados, bem como gerenciamento da fila avaliada.

2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentava o quantitativo de 11 (onze) processos no total da fila "Em Grau de Recurso".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

A Unidade apresentava o quantitativo de 25 (vinte e cinco) processos no total da fila “Em Grau de Recurso”, ocasião em que se realizou análise por amostragem, não se identificando inconsistências nos autos analisados.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível – Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Vencimento
00009012320128010008	Cumprimento de sentença	Certidão de fls. 435 – “Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho de p.432, fica os presentes autos, suspensos pelo prazo de 01(um) ano, até 12 de dezembro de 2024.” Última movimentação: 02/04/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
07001360620158010008	Cumprimento de sentença	Última movimentação: 28/09/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 350 - Vencimento: 17/02/2025 - Cumprimento: 28/09/2023
07002821320168010008	Execução de Título Extrajudicial	Despacho de fl. 284 – (...) “Portanto, adoto o seguinte: 1. Determino a manutenção da suspensão do feito, nos termos do despacho de fls. 284. 2. Ao término do prazo, certifique-se nos autos e intime a parte exequente para indicar bens do devedores aptos à constrição. 3. Não informados bens ou inerte o exequente, determino o arquivamento provisório do feito, pelo prazo de cinco anos, no aguardo da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>prescrição intercorrente. 4. Atingida a prescrição intercorrente, certifique-se nos autos e intemem-se as partes para que se pronunciem, em quinze dias. 5. Após, conclusos os autos para sentença. 6. Cumpra-se."</i> Últimas movimentações: 31/08/2023-Expedição de Certidão 29/08/2023-Expedida/Certificada 22/07/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 225 - Vencimento: 21/06/2024 - Cumprimento: 28/09/2023
07003635920168010008	Execução de Título Extrajudicial	Última movimentação: 15/03/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Vencimento: 15/03/2025 - Cumprimento: 15/03/2024
07001415720178010008	Cumprimento de sentença	Despacho de fl. 440 - "Tendo em vista o pedido do credor de p. 439, resolvo: Ao Gabinete: 1. Suspenda-se o feito pelo prazo de 01 (um) ano. (art. 921, inciso III, §1º do CPC). 2. Após, abra-se nova vista dos autos ao credor para no prazo de 10 (dez) dias, dizer quanto ao prosseguimento do feito. 3. Cumpra-se." Última movimentação: 24/03/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
07001889420188010008	Cumprimento de sentença	Última movimentação: Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 180 - Vencimento: 13/02/2025 - Cumprimento: 28/05/2024
07003508420218010008	Execução de Título Extrajudicial	Última movimentação: 13/05/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Vencimento: 07/06/2024 - Cumprimento: 13/05/2024
07001894020228010008	Procedimento Comum Cível	Última movimentação: 18/08/2022-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 222 - Vencimento: 14/08/2023 - Cumprimento: 28/09/2023
07004783620238010008	Execução de Título Extrajudicial	Certidão de fl. 32 - "Certifico e dou fé que em cumprimento a r. Decisão de p.31, ficam os presentes autos suspensos pelo prazo de 4 meses, até 28/06/2024." Última movimentação: 18/03/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07002697220208010008	Cumprimento de sentença	Última movimentação: 27/09/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 10 - Vencimento: 11/10/2023 - Cumprimento: 27/09/2023
00008856920128010008	Cumprimento de sentença	Denota-se na movimentação datada de 30/11/2022-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 417 - Vencimento: 03/09/2024 - Cumprimento: 28/09/2023 Última movimentação: 03/12/2022-Juntada de Petição (outras)

1.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Vencimento
00010748120118010008	Cumprimento de sentença	Despacho de fl. 1.195 - (...) "Sendo assim, determino a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação. Cumpra-se." Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'
08000183820158010008	Cumprimento de sentença	Despacho de fl. 679 - "1 - Defiro conforme requerido (fl. 678) e suspendo o processo pelo período de 120 (cento e vinte dias). Postem-se os autos em cartório até o decurso do lapso temporal. Anote-se no SAJ. 2 - Decorrido o prazo do item 1, intime-se o credor para indicar bens à penhora no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão do processo na forma do artigo 921, inciso III do CPC. Intimem-se." Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'
07001304720258010008	Execução Fiscal	Decisão de fl. 65 - "Compulsando os autos, verifica-se que o devedor, Banco Bradesco, apresentou embargos à execução sob o nº 0700294-12.2025.8.01.0008, requerendo, em decorrência disso, a suspensão da presente execução fiscal. Considerando que aos referidos embargos foi atribuído efeito suspensivo, mantenho a suspensão do presente feito,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>nos termos da decisão proferida às fls. 53/54. Intime-se. Cumpra-se."</i> Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'
--	--	---

1.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Suspensos".

1.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.3.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07002653020238010008	Procedimento do Juizado Especial Cível	Decisão de fl. 253/255 – (...) "SUSPENDO o presente cumprimento de sentença pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta decisão." (...) Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos" e com 'Situação: Em andamento'

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

- CEJUSC:

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Suspensos".

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** Denota-se processos que se encontram na Fila de Trabalho “Suspensos” e com ‘Situação: Em andamento’;

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se alinhamento da situação processual, de modo que corresponda à fila de trabalho utilizada, bem como à real situação do feito.

Neste diapasão, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO “CONCLUSO – JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos na fila “Concluso – Juiz Leigo”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

6.1. Vara Única - Cível:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 11 de Junho de 2025, demonstra a existência de 05 (cinco) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
07003335820158010008	Ação de Exigir Contas
07000404420228010008	Execução de Alimentos Infância e Juventude
08000153920228010008	Pedido de Medida de Proteção
00001857320248010008	Processo de Apuração de Ato Infracional
07003514020198010008	Ação Civil de Improbidade Administrativa

6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Plácido de Castro, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 11 de Junho de 2025, demonstra a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

O Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Plácido de Castro, no Relatório Gerencial, no dia 11 de Junho de 2025, demonstra a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:

No âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Plácido de Castro, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 11 de Junho de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2025, evidencia a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	07;	30;	↑ Aumento em 328,57%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	19;	05;	↓ Redução em 73,68%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos Juiz Leigo (Vara Única - Juizado Especial Cível e Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública):</i>	01;	00;	↓ Redução em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Conflitos e Cidadania - CEJUSC):			
----------------------------------	--	--	--

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, deduz-se **redução** no tocante ao Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como nos Processos Concluídos – Juiz Leigo há mais de 30 (trinta) dias.

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

7.1. Vara Única - Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
363 audiências designadas, sendo 02 Audiências Concentradas Infracional; 11 Audiências Concentradas Protetivas; 07 Preliminar;	321 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• 199 de Conciliação; • 02 de Custódia; • 107 de Instrução; • 31 de Instrução e Julgamento; • 04 de Justificação.	
---	--

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Cível apresentou 363 (trezentos e sessenta e três) Audiências designadas, sendo que 321 (trezentos e vinte e um) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 88,42% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
271 audiências designadas, sendo • 145 de Conciliação; • 124 de Instrução e Julgamento • 02 em Execução.	249 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 271 (duzentos e setenta e um)



Audiências designadas, sendo que 249 (duzentos e quarenta e nove) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 91,88% nas Audiências pautadas para o período.

7.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
24 audiências designadas, sendo • 15 de Conciliação; • 09 de Instrução e Julgamento.	23 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 24 (vinte e quatro) Audiências designadas, sendo que 23 (vinte e três) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 95,83% nas Audiências pautadas para o período.

7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

37 audiências designadas, sendo • 37 de Conciliação.	32 audiências realizadas
--	--------------------------

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania apresentou 37 (trinta e sete) Audiências designadas, sendo que 32 (trinta e duas) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 86,48% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências – Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 716 Audiências;	2024: 625 Audiências;	↓ Redução em 91 Audiências – 12,71%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 – Janeiro a 11 de Junho: 272 Audiências;	2025 – Janeiro a 11 de Junho: 222 Audiências;	↓ Redução em 50 Audiências – 18,38%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, depreende-se a inexistência de Audiência de Depoimento Especial.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

A Unidade apresenta os seguintes dados acerca das Audiências Concentradas Protetivas:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
• 2024 - Janeiro a Dezembro - 11 Audiências designadas; • 2025 - Janeiro a 11 de Junho - 00 Audiências designadas.	• 2024 - Janeiro a Dezembro - 11 Audiências realizadas; • 2025 - Janeiro a 11 de Junho - 00 Audiências realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 11 de Junho de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
00004588620238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000012020248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001354720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001666720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001865820248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002922020248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003217020248010008	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00002368420248010008	Produção Antecipada de Provas Criminal
00042844420238010001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00006857220068010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002388820238010008	Ação Penal de Competência do Júri
00003652620238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003782520238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004215920238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004752520238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000696720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001181120248010008	Ação Penal de Competência do Júri



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

08000043920248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07003577520248010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Designação de Júri:

Processo	Classe
00008001020178010008	Ação Penal de Competência do Júri

c) Ag. Expedição de Mandado Audiência:

Processo	Classe
00014052420158010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003182320218010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Autos postados em cartório:

Processo	Classe
00000465820238010008	Ação Penal - Procedimento Sumário

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

1.2.1. Juizado Especial Criminal – Processos:

a) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00002787020238010008	Termo Circunstanciado
00002527220238010008	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. RECEBIMENTO DO INQUÉRITO (PRAZO)":

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 11 de Junho de 2025, constatou-se 02 (dois) feitos na Fila por mais 60 (sessenta) dias.

Processo	Classe
00003598220248010008	Auto de Prisão em Flagrante
07001902020258010008	Auto de Prisão em Flagrante

● **Recomendações:** *Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 11 de Junho de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Vencimento
07008712420248010008	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	09/06/2025

● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, constavam 03 (três) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação, não sendo constatado prazo vencido.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA”, “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA (URGENTE)” E “AG. DESIGNAÇÃO DE JÚRI” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

1.1.1. Criminal Única – Processos:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00002368420248010008	Produção Antecipada de Provas Criminal	Última movimentação: 18/11/2024-deferimento Processo paralisado por mais de 100 dias.
00004588620238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 12/03/2025-Juntada de Petição (outras)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Processo paralisado por mais de 60 dias.
00042844420238010001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Última movimentação: 25/10/2024-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 100 dias.
00006857220068010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 18/10/2024-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 100 dias.
00002388820238010008	Ação Penal de Competência do Júri	Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência" desde 25/02/2025. Processo paralisado por mais de 100 dias.
00003652620238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 06/12/2024-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 100 dias.
00004042320238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 08/02/2025-Juntada de Petição (outras) Processo paralisado por mais de 100 dias.
00004215920238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 20/12/2024-Recebidos os autos Processo paralisado por mais de 100 dias.
00004752520238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 04/02/2025-Mero expediente Processo paralisado por mais de 100 dias.
00000012020248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 12/03/2025-Juntada de Petição (outras) Processo paralisado por mais de 60 dias.
00000696720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 04/02/2025-Mero expediente Processo paralisado por mais de 100 dias.
00001181120248010008	Ação Penal de Competência do Júri	Última movimentação: 31/01/2025-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 100 dias.
00001354720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 14/03/2025-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 60 dias.
08000043920248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 14/01/2025-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001666720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Última movimentação: 14/03/2025-Juntada de Petição de Petição inicial Processo paralisado por mais de 60 dias.
----------------------	-------------------------------------	--

b) Ag. Designação de Audiência (URGENTE):

Processo	Classe	Observação
00003667420248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando 'Bloco Audiências', observou-se Audiência designada para o dia 25/06/2025. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência (URGENTE)".

c) Ag. Designação de Júri:

Processo	Classe	Observação
00008001020178010008	Ação Penal de Competência do Júri	Última movimentação: 05/12/2024-Juntada de Petição (outras) Processo paralisado por mais de 100 dias.

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se Processos sem movimentação há mais de 60 dias/100 dias;

● **Constatação:** Permanência de processos na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência", muito embora conste Audiência designada;

● **Constatação:** Ademais, dessume-se processo paralisado há mais de 60 (sessenta) dias na fila Ag. Designação de Audiência (URGENTE).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, constavam 04 (quatro) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

Durante o período da Correição, constavam 27 (vinte e sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, constavam 07 (sete) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “*Em grau de Recurso*”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constavam processos na fila “*Em Grau de Recurso*”.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

1.1.1. Criminal Única – Processos:

a) Suspenso (Art. 366):

Processo	Classe	Observação
00002888520218010008	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Decisão de fl. 59 – (...) “ <i>declaro suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal. Após, postem-se os autos em cartório, diligenciando-se a cada 03 (três) meses na tentativa de localização do acusado.</i> ” (...) Última movimentação: 03/03/2023-Expedição de Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001762420188010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Despacho de fl. 297 - (...) "2. Diligencie novamente a Secretaria a cada 03 (três) meses, junto ao SAJ e ferramentas de busca disponíveis, na tentativa de localizar o atual paradeiro do acusado, possibilitando o normal prosseguimento do feito." (...) Última movimentação: 16/05/2023-Expedição de Certidão
00006104720178010008	Ação Penal - Procedimento Sumário	Despacho de fl. 163 - (...) "2. Diligencie novamente a Secretaria a cada 03 (três) meses, junto ao SAJ e ferramentas de busca disponíveis, na tentativa de localizar o atual paradeiro do acusado, possibilitando o normal prosseguimento do feito." (...) Últimas movimentações: 27/02/2025-Retificação de Classe Processual 16/05/2023-Expedição de Certidão
00002617820168010008	Ação Penal - Procedimento Sumário	Despacho de fl. 141 - (...) "2. Diligencie novamente a Secretaria a cada 03 (três) meses, junto ao SAJ e ferramentas de busca disponíveis, na tentativa de localizar o atual paradeiro do acusado, possibilitando o normal prosseguimento do feito." (...) Últimas movimentações: 27/02/2025-Retificação de Classe Processual 03/03/2023-Expedição de Certidão

b) Suspensão (Art. 366) - ag. Prisão:

Processo	Classe	Observação
00000335920238010008	Representação Criminal/Notícia de Crime	Última movimentação: 15/09/2023-Processo Suspensão ou Sobrestado por Por decisão judicial - Prazo: 365 - Vencimento: 16/09/2024

c) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
08000145420228010008	Crimes Ambientais	Termo de Audiência de fl. 233/234 - (...) "PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA valor de 05 (cinco) salários mínimos vigente, no valor de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), em 05 parcelas de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com o início da primeira parcela para o dia 05 de julho e as demais todo dia 05 dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>meses subsequentes, cujo valor deverá ser depositado na conta única do Juízo, para posterior destinação às entidades cadastradas, em razão do atual procedimento de destinação de penas pecuniárias. Em seguida o MM. Juiz prolatou a seguinte DECISÃO: O Ministério Público apresentou proposta de acordo de não persecução penal com o denunciado" (...) "Por entender adequadas e suficientes as condições, HOMOLOGO O ACORDO realizado nesta audiência" (...)</i> Recomenda-se análise ao feito.
00000575320248010008	Pedido de Prisão Temporária	Decisão de fl. 144 – "1. Suspendo o processo pelo prazo de seis meses, durante o qual a autoridade policial poderá adotar medidas para cumprimento da ordem de prisão. 2. Ao término do prazo sem que advenha aos autos a comprovação da prisão do representado, oficie-se à autoridade policial requisitando informações, em cinco dias. 3. Após, dê-se vista ao Ministério Público. 4. Por fim, conclusos os autos. 5. Cumpra-se." Última movimentação: 15/08/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feito em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;

● **Constatação:** Feitos com Determinação de diligência a cada três meses, junto ao SAJ e ferramentas de busca disponíveis, na tentativa de localizar o atual paradeiro do acusado. Contudo, não consta cumprimento ao determinado;

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constava processo na fila “Suspendos”.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

3.1. Vara Única – Criminal:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700251-75.2025.8.01.0008	Carta Precatória Criminal

3.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Única - Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 11 de Junho de 2025, demonstrou a existência de 26 (vinte e seis) processo, consoante segue:

Processo	Classe
00001999120238010008	Representação Criminal/Notícia de Crime
00004204520218010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004215920238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004752520238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000696720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07001001220258010008	Inquérito Policial
00001562320248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000465820238010008	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00002429120248010008	Pedido de Prisão Preventiva
00002368420248010008	Produção Antecipada de Provas Criminal
00008001020178010008	Ação Penal de Competência do Júri
00004042320238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004588620238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
000000120248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07003577520248010912	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003121120248010008	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00003598220248010008	Auto de Prisão em Flagrante
00001181120248010008	Ação Penal de Competência do Júri
00006857220068010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003182320218010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003652620238010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001666720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001354720248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08000043920248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00042844420238010001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001865820248010008	Ação Penal - Procedimento Ordinário

5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 11 de Junho de 2025, demonstrou a existência de 02 (dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

Processo	Classe
00002787020238010008	Termo Circunstanciado
00003127920228010008	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS NO SEEU - CNJ -
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

Aberto:

6.1. Atuação: TJAC - Vara Única de Plácido de Castro - Meio

6.1.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.1.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

6.1.3. Processos Paralisados (+30 dias):

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.

6.1.4. Outros cumprimentos:

a) Para expedir:

Ordenação	Expedição	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte) :	Referente a(s) parte(s)	Assinatura Magistrado	Status	Pré-Análise
02/04/2025		4000075-84.2024.4.01.3000_	Execução da Pena	TERMO DE AUDIÊNCIA	Não	Sem Prazo	ATILA JOSE DO NASCIMENTO	Não	Ordenado / Aguardando	[Analisar]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ordena ção	Expedi ção	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urge nte	Prazo (Parte) :	Referente a(s) parte(s)	Assinat ura Magistr ado	Status	Pré-Análise
							BARBOSA (Executad o)		Expediçã o	

● **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso do feito.

6.2. Atuação: TJAC – Vara Única de Plácido de Castro – Meio Semiaberto:

6.2.1. Pendências de Incidentes – Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.2.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

6.2.3. Processos Paralisados (+30 dias):

No período de extração dos dados, não constavam processos paralisados há mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.2.4. Decurso de Prazo:

a) Intimações:

Processo Seq.	Data Decurso	Dt. Postagem	Movimentação	Partes	Urgente	Situação
9000013- 52.2022.8.01.0006_ 375	12/03/20 25	24/02/20 25 12:00	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRI A	Autoridade: <u>Estado do Acre</u> Executado: <u>Elivaldo Gomes de Araújo</u>	Não	Lida. Aguardan do Análise do Decurso de Prazo

● **Recomendação:** Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso do feito.

● **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cedição, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	12;	25;	↑ Aumento em 108,33%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	24;	28;	↑ Aumento em 16,67%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>	01;	00;	↓ Redução em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **aumento** nos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Por outro lado, deduz-se **redução** no tocante as Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU.

No tocante aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que intensifique o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:



7.1. Vara Única - Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
255 audiências designadas, sendo • 06 Admonitória; • 12 Preliminar; • 05 Sessão do Tribunal do Júri; • 37 de Custódia; • 04 de Depoimento Especial; • 01 de Instrução; • 178 de Instrução e Julgamento; • 06 de Interrogatório; • 05 de Justificação; • 01 do art. 16 da Lei 11.340.	199 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Audiências designadas, sendo que 199 (cento e noventa e nove) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 78,03% nas Audiências pautadas para o período.



7.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
14 audiências designadas, sendo • 11 Preliminar; • 01 de Conciliação; • 02 de Instrução e Julgamento.	11 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 14 (catorze) Audiências designadas, sendo que 11 (onze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 78,57% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 183 Audiências;	2024: 210 Audiências;	↑ Aumento em 27 Audiências – 14,75%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2024 – Janeiro a 11 de Junho: 77 Audiências;	2025 – Janeiro a 11 de Junho: 40 Audiências;	↓ Redução em 37 Audiências – 48,05%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
--	--	--

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

Em outro contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
--------------------------------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• 2024 - Janeiro a Dezembro - 04 Audiências designadas; • 2025 - Janeiro a 11 de Junho - 00 Audiências designadas.	• 2024 - Janeiro a Dezembro - 02 Audiências realizadas; • 2025 - Janeiro a 11 de Junho - 00 Audiências realizadas.
--	--

• **Recomendação:** *Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.*

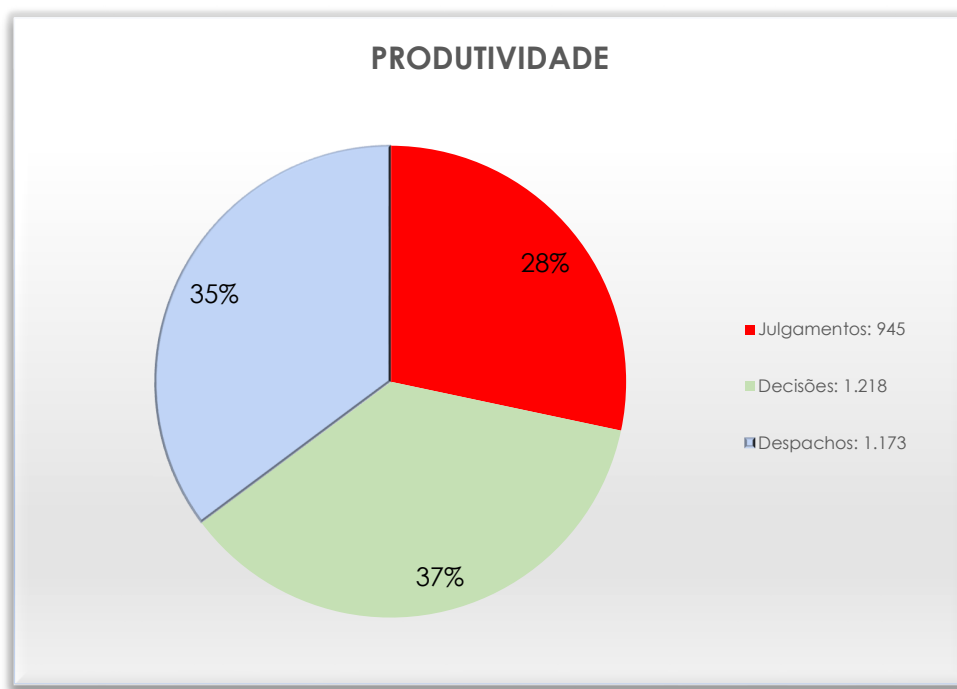
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- ***Janeiro a Dezembro de 2024:***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

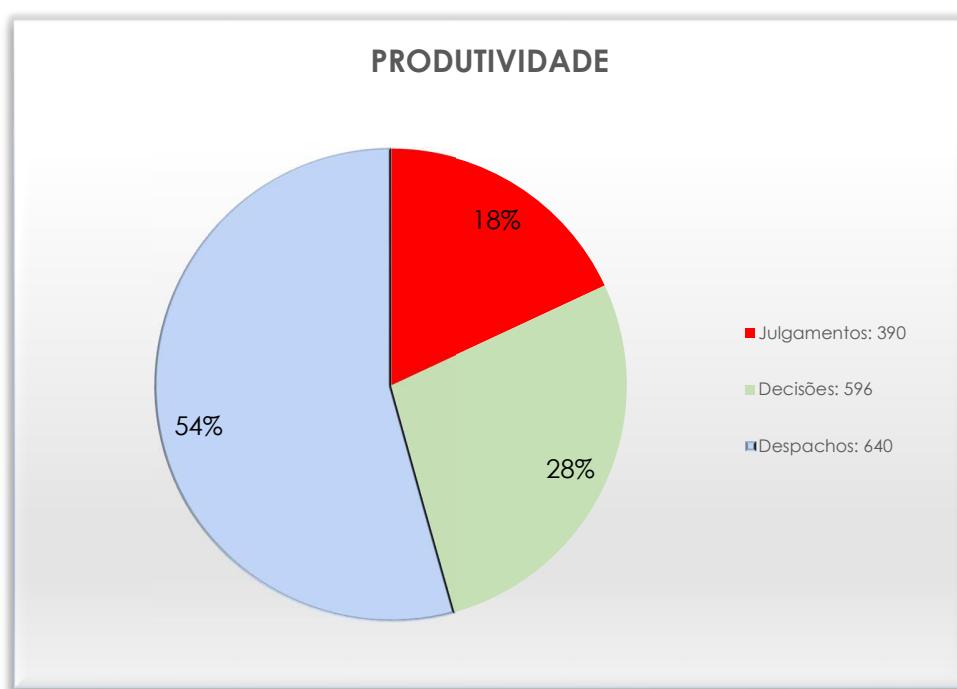
ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	950;	945;	↓ Redução em 0,53%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	1.229;	1.218;	↓ Redução em 0,90%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	1.010;	1.173;	↑ Aumento em 16,14%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças e Decisões, e aumento no tocante aos Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a 12 de Junho de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 12 DE JUNHO:	2025 - JANEIRO A 12 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	362;	390;	↑ Aumento em 7,73%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	595;	596;	↑ Aumento em 0,17%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	503;	640;	↑ Aumento em 27,24%, se comparado ao ano anterior

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



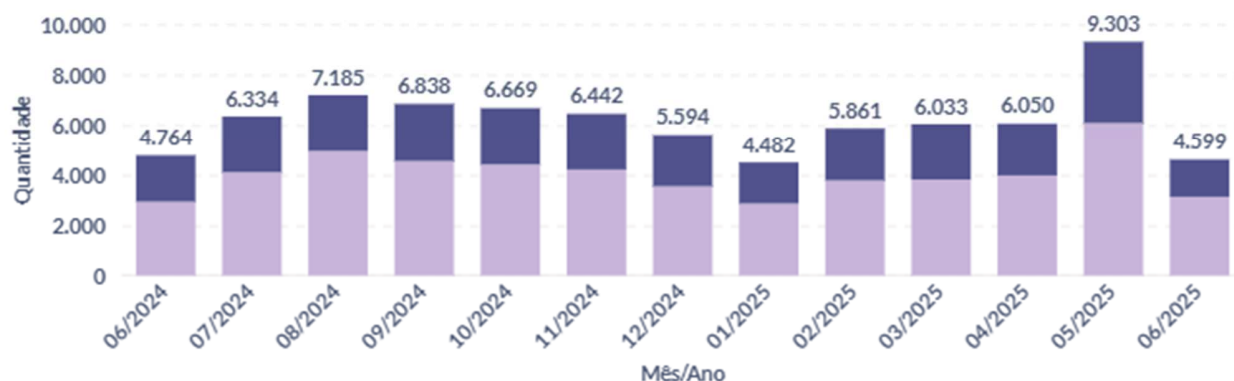
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

📊 👤 Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 26 (vinte e seis) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, infere-se a existência de 04 (quatro) processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

PROCESSO	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00003303220248010008	30/8/2024, 00:00	Preventiva	287
07008233520258010912	9/3/2025, 00:00	Preventiva	96
00001569020258010912	3/3/2025, 00:00	Preventiva	102
00001569020258010912	3/3/2025, 00:00	Preventiva	102

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:**

VARA ÚNICA DE PLÁCIDO DE CASTRO		
Nome	Cargo	Função
Samara Ianni Guimaraes Machado Nascimento	Cargo em Comissão	Assessor de Juiz
Iasmim Maia Lemos	Estagiário	Estagiário
Gustavo de Souza Costa	Estagiário	Estagiário
Manoel de Souza Lessa	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria
Fabio Messias da Silva Maia	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria
Marcos Aurelio Brando da Silva	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Frank Alves de Brito	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Gabriela Alves Coelho	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Deusdete de Souza Cruz	Técnico Judiciário	
Raimunda Nonata Souza Lucena	Técnico Judiciário	
Marcus Telemaco Ferreira Lopes	Técnico Judiciário	
Messias Melo de Souza	Técnico Judiciário	
Cicera Socorro de Melo Lucena	Técnico Judiciário	

DIRETORIA DO FORO		
Nome	Cargo	Função
Elieser Oliveira da Silva	Oficial de Justiça	Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ruslandio Reyna	Oficial de Justiça	Oficial de Justiça
Antonio Valentin da Silva	Técnico Judiciário	Função de Confiança
Anderson de Oliveira Costa	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARA ÚNICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um) Assessor de Juiz (CJ5) 3(três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um) Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 5 (cinco) Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um) Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 4 (quatro)Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário) 2(dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	1(um) Conciliador 1(um) Juiz leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1 (um) Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais; 3 (três) Servidores efetivos 1(um) Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	2(dois) Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 2(dois) Servidores efetivos (Técnicos Judiciário)
--	---

TABELA COMPARATIVA		
VARA ÚNICA		
Especificação	Resolução nº 15/2024	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretores de Secretaria (Secretaria Cível e Secretaria Criminal)	02	02
Supervisor Administrativo para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	01	-
Servidores efetivos	09	05
Estagiários	04	02
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais	01	01
Servidores efetivos	05	01
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	02	02
Servidor efetivo (Agente de Segurança)	01	-

***Observação:**

Analisando-se o Formulário preenchido pela Unidade Judiciária consta o nome dos Servidores Paulo Roberto de Araújo Pereira e Eudeson da Silva Pereira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No entanto, nas informações apresentadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP não há menção aos Servidores.

Por sua vez, nos informes apresentado pela Unidade o Servidor Frank Alves de Brito consta exercendo a função de Supervisor, enquanto nos quadros da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP constam com Função de Confiança.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão:

Considerando que a Portaria nº 1.591/2025 procedeu alteração da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE e, por não constar ato normativo posterior à mudança da CEPRE para Secretaria de Apoio à Jurisdição - SEAJU, restou impossibilitado comparativo para fins de avaliação no que pertine ao Déficit de Servidores.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça